



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 187/2019

Miraselva, 09 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril, é o presente para requerer a Vossa Excelência que avalie, com carinho, a possibilidade de construir uma casa de apoio ao idoso.

O espaço será importante para receber essas pessoas, lembrando que há diversas em nosso município e que desconhecem o paradeiro de seus familiares. Atualmente, estão sozinhas e são acolhidas na casa da sr.^a Isabel, mas lá não é um local adequado para abrigá-los.

Ademais, com uma casa de apoio, haverá a plena integração do idoso com setores da sociedade, proporcionando-lhes uma vida digna e fortalecendo os vínculos sociais e afetivos. O local servirá como um centro de referência que oferecerá atividades nas áreas de assistência social, educação, esportes e recreação, por exemplo, além atendimento médico preventivo.

Ressaltamos que a consolidação dessa estrutura é um sonho do vereador supracitado, desde 1996. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ